



**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL**

NOTA DE ESCLARECIMENTO N.º 02

Tendo em vista ao pedido de esclarecimento recebido até a presente data, o CRCPR manifesta-se no seguinte sentido:

EMPRESA: Weikan Tecnologia

QUESTIONAMENTO 15:

“Em relação ao edital 60/2016 Lotes 1e 2 onde se lê:

Garantia do fabricante mínima de 03 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local com no máximo 48 horas para o início do atendimento. Caso o fornecedor não seja o fabricante do equipamento, o mesmo deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante na assinatura do contrato.

- Como a garantia de 3 anos on-site trata-se de um serviço adquirido diretamente do fabricante do equipamento tendo esta partnumber específico, e sendo possível consultar sua regularidade através do site do fabricante via internet, não havendo necessidade da carta de solidariedade para comprovar os termos da garantia.

Desta forma sera aceita a comprovação da garantia somente através do seu partnumber sem a carta de solidariedade?”

Resposta: Será aceita alternativamente à carta de solidariedade a comprovação da garantia através do **partnumber** ou através de declaração/documento que comprove a garantia de 3 anos dos equipamentos.

É o que temos a esclarecer, sem qualquer retificação do edital ou alteração que assim mereça, o que não acarreta qualquer prejuízo na formulação das propostas (art. 21, § 4º, Lei nº 8.666/93).

Curitiba, 31 de agosto de 2016.

VALDAIR DE SOUZA

Pregoeiro